



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO 006/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 006/2018 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SMTT DE PROPRIÁ, DECORRENTE DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018, CELEBRADO ENTRE A SMTT DE PROPRIÁ E O SR. WELLINGTON BARRETO RAMOS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal. **IOKANAAN SANTANA**, portador do R.G. nº 209.642, CPF nº 034.169.095-34, residente e domiciliado à Rua Alta do Aracaju, nº 290, Centro, na cidade de PROPRIÁ/SE doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado Sr. **WELLINGTON BARRETO RAMOS**, inscrito no CPF sob nº 357.716.585-53, residente e domiciliado Av. Murilo Dantas nº 1409 – CAA Ap. 802, CEP: 49.032-490 Bairro – Farolândia – Aracaju/SE, doravante denominado **LOCADOR**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços, escorado no **Art. 57, Inciso II, da Lei Nº. 8.666/93 e posteriores alterações**, e as cláusulas abaixo:

CLAÚSULA I -- DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas II (do valor) e XIV (do prazo) do Contrato 006/2018, datado de 09/04/2019 (nove de abril de dois mil e dezoito), entre a SMTT de PROPRIÁ e o Sr. **WELLINGTON BARRETO RAMOS** que tem como objeto a **Locação de imóvel para funcionamento da sede da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito- SMTT**



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS DO CONTRATO

ORIGINAL

“CLÁUSULA II – DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo a parcela mensal no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) e um **valor global após segundo aditamento de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**

CLÁUSULA XIV – DO PRAZO

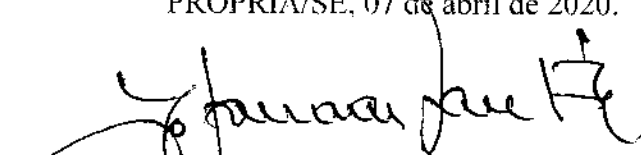
A locação será de 36 (trinta e seis meses) meses, iniciando-se na data da assinatura deste Contrato e, em havendo interesse das partes, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

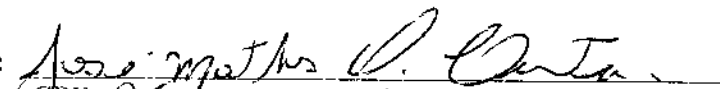
E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

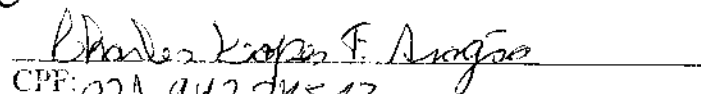
PROPRIA/SE, 07 de abril de 2020.


IOKANAAN SANTANA
Prefeito Municipal


WELLINGTON BARRETO RAMOS
LOCADOR

TESTEMUNHAS:


CPF: 067.774.445-56


CPF: 023.942.245-13